

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

ATA 4.628ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e a presença dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00007723/2022-13** - CHARLES DA CRUZ SILVA, MATRÍCULA Nº 59.426-1, JARLES RANDAL LEITE, MATRÍCULA Nº 74.721-1 E JEAN FLORÊNCIO VERNEQUE, MATRÍCULA Nº 73.434-9 - RECONDUÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 83810158), tendo em vista o que consta dos autos, amparada nos Parágrafos Sexto e Sétimo, da Cláusula Sétima do Acordo Coletivo de Trabalho ACT 2019/2021 – DA INCORPORAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO EM COMISSÃO (Doc. SEI-GDF nº 83327174), e decide: AUTORIZAR a Recondução de Função Gratificada dos empregados, abaixo relacionados, a contar do dia 1º de abril de 2022, conforme quadro demonstrativo: CHARLES DA CRUZ SILVA, matrícula: 59.426-1 - FUNÇÃO INCORPORADA - NOMEÇÃO - FG-04 - DIFERENÇA ENTRE FG INCORPORADA - R\$ 2.127,86 - R\$ 3.632,83 - R\$ 1.504,97 - JARLES RANDAL LEITE, matrícula: 74.721-1 - FUNÇÃO INCORPORADA - NOMEÇÃO - FG-06 - DIFERENÇA ENTRE FG INCORPORADA - R\$ 3.829,23 - R\$ 5.952,82 - R\$ 2.123,59 - JEAN FLORÊNCIO VERNEQUE, matrícula: 73.434-9 - FUNÇÃO INCORPORADA - NOMEÇÃO - FG-03 - DIFERENÇA ENTRE FG INCORPORADA - R\$ 1.521,61 - R\$ 3.153,24 - R\$ 1.631,63. ENCAMINHEM-SE os autos à ASESP/PRES para elaborar as Instruções de Recondução de Função Gratificada, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo - Interino. **02) 00112-00020209/2021-92** - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP/DISMED – CONTRATAÇÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 82098986), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação total da Ata de Registro de Preços N.º 005/2022 - DECOMP/DA (Lotes 01 e 02) - (Doc. SEI/GDF nº 79483495), válida até 11/02/2023, cujo fornecedor é a empresa WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI CNPJ Nº 22.708.704/0001-56 (Doc. SEI/GDF nº 77929704), que tem como objeto a contratação de empresa(s) para aquisição de LUVAS DE SEGURANÇA, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 025 / 2021 - DECOMP/DA - para registro de preços (Doc. SEI-GDF nº 72191597), no valor de R\$ 435.702,90 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos e dois reais e noventa centavos), sendo R\$ 326.878,28 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) referente ao Lote 01 e R\$ 108.824,62 (cento e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) relativo ao Lote 02, de acordo com a solicitação do Executor (Doc. SEI/GDF nº 81491904). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 82036724). A entrega do material deverá ser de forma parcelada, conforme demanda da NOVACAP, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento do laudo de aprovação das amostras, acompanhado da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho emitida pela NOVACAP. O prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 1 (um)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

ano, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e após, à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos N° 077/2022, Lote 01, e N° 078/2022, Lote: 02 (Doc. SEI/GDF n° 82136437).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo - Interino. **03) 00112-00015617/2020-41- LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – EPP - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022 D.A. Decisão:** “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF n° 79135671), tendo em vista o contido nos autos, amparada na Lei n° 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP, CNPJ: 21.822.463/0001-09 (Doc. SEI-GDF n° 76832159 - página 77/79), para o fornecimento parcial de óleo lubrificante, óleo hidráulico, óleo de freio, aditivo de radiador, querosene e graxa, visando atender as demandas desta Companhia, referente ao Edital do Pregão Eletrônico n° 033/2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI-GDF n° 75641871), que gerou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022 D.A (Doc. SEI/GDF n° 77550776), pelo valor de R\$ 195.294,40 (cento e noventa e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme especificações e quantitativos solicitados pelo Executor (Doc. SEI-GDF n° 83587243), o que foi corroborada pela Chefia imediata (Doc. SEI-GDF n° 83605284), por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte 100 de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF n° 83815387). O prazo de entrega será de até 10 dias úteis, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Aquisição de Material/PAM da NOVACAP, que será emitido de acordo com a necessidade da NOVACAP, após a data de assinatura do contrato. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contado a partir da sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 7.1 do Termo de referência e 11.7 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o contrato n° 100/2022 (Doc. SEI/GDF n° 84288464).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo – Interino. **04) 00112-00029646/2021-71 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DA - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 - DECOMP/DA. Decisão:** “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF n° 84120292), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no relatório SEI-GDF n.º 118/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF n° 83720020) e aprovação da chefia do DECOMP (Doc. SEI/GDF n° 83725317), amparada na Lei n° 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n° 003/2022 - DECOMP/DA - (Doc. SEI-GDF n° 81707453), para a contratação de instituição para fornecimento de vale combustível aos empregados da NOVACAP, por meio de cartões magnéticos e com sistema de segurança individual, conforme especificado no Termo de Referência 17 (Doc. SEI-GDF n° 81590505) e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF n° 83719632), em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ n° 05.340.639/0001-30, documento de habilitação (Doc. SEI/GDF n° 83031716 - página 171), e em ato contínuo CONTRATAR a referida empresa, no valor total de R\$ 4.109.605,95 (quatro milhões, cento e nove mil, seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) e Taxa de Administração -4,52% (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF n° 83031716 - página 19). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa 33-90-49, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI-GDF n° 78867437). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, no termos do item 10.1. do Edital de Licitação (Doc. SEI-GDF n° 81707453). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

empresa JM MIX CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 11.107.632/0001-75, tendo como objeto a execução da reforma da Creche Núcleo Rural Jardim II, situada no Núcleo Rural Jardim, DF 285, Paranoá, DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital de Licitação e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 08/04/2022 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 76 (setenta e seis) dias corridos, a partir da formalização do Termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em 22/06/2022 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 76 (setenta e seis) dias corridos, passando seu término de 29/06/2022 para 13/09/2022, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 81833283), ratificada/justificadas pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 81833346), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 81864391), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **08) 00112-00009453/2018-07 - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO – DU - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 011/2021 DECOMP/DA.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 83991336), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF nº 119/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 83767591), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 83786310), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: I) ADJUDICAR o objeto em favor do Consórcio PROGAIA/MULTSERVIÇOS/LAN – CNPJ 07.950.702/0001-85 (Doc. SEI/GDF nº 72899207), formado pelas empresas PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, CNPJ 04.291.396/001-24, MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELLI - EPP, CNPJ 00.434.092/001-18 e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ 20.025.738/0001-10; II) HOMOLOGAR o resultado do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 67882761), do tipo menor preço, modo de disputa aberto e regime de execução empreitada por preço unitário, que tem como objeto a contratação de Empresa de Engenharia para Elaboração de Inventário Florestal, Execução de serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial na Rua Caminho da Mata (trecho da rede 2) do Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília, Distrito Federal e no Edital e seus anexos; e em ato contínuo CONTRATAR o referido Consórcio, pelo valor de R\$ 1.890.636,15 (um milhão, oitocentos e noventa mil seiscentos e trinta e seis reais e quinze centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 72899014 - Proposta de Preços - Página 5), por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 84236103). O prazo de execução total da obra é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado e o contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 21.1 e 21.3 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 67882761). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho, e após para a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 097/2022 (Doc. SEI/GDF nº 84005212).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00112-00017709/2020-66 - MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI – EPP - ADITAMENTO DO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 154/2021 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 84202615), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 175/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 83897016), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 83961273), amparada na Lei 13.303/2016, no Decreto nº 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Obra de Engenharia D.U Nº 154/2021 -

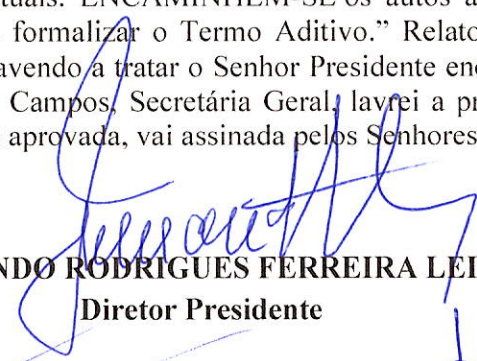
**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

o Contrato nº 099/2022 (Doc. SEI-GDF nº 84275100).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo – Interino. **05) 00112-00008713/2022-03 - CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, MATRÍCULA Nº 42.736-5. RECONDUÇÃO À FUNÇÃO DE CONFIANÇA.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 84262376), tendo em vista o que consta dos autos, amparada nos Parágrafos Sexto, da Cláusula Sétima do Acordo Coletivo de Trabalho ACT 2019/2021 – DA INCORPORAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO EM COMISSÃO (Doc. SEI-GDF nº 84216080), e decide: I) AUTORIZAR a Recondução à Função de Confiança da empregada pública Cleuza Francisca Ramos Campos, matrícula 42.736-5, a contar do dia de 07 de abril de 2022, para o exercício do Cargo de Secretária-Geral, da Presidência desta Companhia, com valor de R\$ 8.739,26 (oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) e a diferença entre o valor incorporado e o reconduzido é de R\$ 2.586,79 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), e II) CONVALIDAR os atos praticados a partir da data de 07 de abril de 2022, conforme Instrução n.º 145/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 83835633). Considerando que o valor do emprego em comissão é inferior ao valor à remuneração recebida pela referida empregada, esta permanecerá recebendo seu salário, não fazendo jus ao pagamento. ENCAMINHEM-SE os autos à ASESP/PRES para elaborar a respectiva Instrução de Recondução de Cargo, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo – Interino. **06) 00112-00008656/2022-54 - JUAN CARLOS DEL CARPIO NATCHEFF - MATRÍCULA Nº 973.438-4 – CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2022.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 83988860), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (Doc. SEI/GDF nº 83825224), amparado na Decisão do Conselho de Administração, Sessão nº 2.247ª, de 21/07/2003 (Doc. SEI/GDF nº 83822926), na Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.602ª, realizada em 09 de dezembro de 2021 (Doc. SEI/GDF nº 83824646) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (Doc. SEI/GDF nº 83825480), decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado JUAN CARLOS DEL CARPIO NATCHEFF, matrícula nº 973.438-4 (Doc. SEI/GDF nº 83826909, nº 83826076 e nº 83826689), para possibilitar a execução de fiscalização, o levantamento e o acompanhamento de obras/serviços em diversos locais do Distrito Federal a cargo do Departamento de Edificações - DEDI, de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO (Doc. SEI/GDF nº 83875509) e o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI (Doc. SEI/GDF nº 83896713), com usufruto de quilometragem mensal de até 2.134 km (dois mil cento e trinta e quatro quilômetros), com despesa máxima mensal de R\$ 3.361,05 (três mil trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos), no período de 01/04/2022 a 31/12/2022. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que é proveniente do remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregados desligados da Companhia (processo SEI nº 0112-002644/2010 - 1.011 km, processo SEI nº 0112-001162/2017 - 946 km e processo SEI nº 0112-002560/2015 - 177 km) e o ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP, para as demais providências.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) 00112-00003368/2021-22 - JM MIX CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI – ME – ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 204/2021 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 84211628), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 173/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 83882918), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 83893443), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 204/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 77125368), firmado entre esta Companhia e a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL


DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 73931293), firmado entre esta Companhia e a empresa MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 00.434.092/0001-18, cujo objeto é contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica, ciclovia e drenagem pluvial da VC-331 (Avenida Monjolo), no trecho entre a Unidade Básica de Saúde do Recanto das Emas e a DF-001, no sentido de PRORROGAR o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, passando o seu vencimento de 17/04/2022 para 16/07/2022 e o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, passando o seu vencimento de 13/08/2022 para 11/11/2022, considerando a solicitação apresentada pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 83605229), ratificada pela fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 83645088), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, Cleuza Francisca Ramos Campos, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.


FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor Presidente


ELIE ISSA EL CHIDIAC
Diretor Financeiro - Diretor Administrativo


KLEBER BORGES DE MOURA
Diretor Jurídico


RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR
Diretor de Edificações


ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ
Diretor de Urbanização


Cleuza Francisca Ramos Campos
Secretária Geral

